



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº.589-2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR, PLANO PLURIANUAL 2010/2013, A LEI DE DIRETRIZES DE 2010, ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, Lei Municipal 541/09, incluindo o projeto “1.052 Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário” no PROGRAMA 0126 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL, conforme o anexo de Metas e Prioridades;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2010, conforme Lei Municipal nº. 553/09, a incluir o projeto “1.030 Ampliação e estruturação do ginásio municipal” do PROGRAMA 0119 O ESPORTE E LAZER É VIDA e “1.052 Central de Resíduos Sólidos Urbanos e Aterro Sanitário” do PROGRAMA 0126 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL conforme o anexo de Metas e Prioridades;

Art. 3º Os recursos previstos na presente lei serão repassados, na medida da necessidade e em conta específica, mediante empenho prévio, ao consórcio intermunicipal de Saúde do Noroeste do Rio Grande do Sul- CISA, inscrito no CNPJ sob nº02.231.696/0001-92, que viabilizara, através de sua Câmara Setorial do Meio Ambiente, a Central de Resíduos Sólidos urbanos e aterro sanitário, em conjunto com os seguintes municípios: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Coronel Barros, Cruz Alta, Ijuí, Joía, Nova Ramada e Pejuçara.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 07 Esporte e Lazer
Função: 27 Desporte e Lazer
Subfunção: 812 Desporte Comunitário



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Programa: 0119 O Esporte Lazer é Vida
Proj./Ativ. 1.030 Ampliação e reestruturação do ginásio municipal
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Fís R\$ 4.000,00
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 Obrigações Tribut. e Contribut R\$ 1.000,00
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 06 Sec Munic de Agricult, Turis, Pec, M. Amb, Ind e Com
Unidade: 04 Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental
Programa: 0126 Meio Ambiente Sustentável
Proj./Ativ. 1.052 Central Triagem resíduos sólido urb e aterro Sanitário
Elemento: 4.4.71.42.00.00.00.00.0001 Auxílios R\$ 7.000,00

Órgão: 07 Sec. Mun. da Infraestrutura, Logística e Obras
Unidade: 01 Infraestrutura, Logística e Obras
Proj./Ativ. 1.044 Pavimentação de Vias
Elemento: 4.4.90.93.00.00.00.00.0001 Indenizações e restituições R\$ 22.000,00

Valor Total do Crédito Especial R\$ 54.000,00

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec Munic Administração, Planejamento e Fazenda
Unidade: 02 Fazenda
Proj./Ativ. 0.001 Atividades de encargos especiais
Elemento: 3.1.90.92.00.00.00.00.0001 Desp. de Exercícios Anteriores R\$ 13.000,00

Valor Total dos Créditos Suplementar R\$ 13.000,00

Valor Total dos Créditos Suplementar e Especial R\$ 42.000,00

Art. 6º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar e Especial de que trata o artigo quarto e quinto, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda
Unidade: 02 Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Proj./Ativ.	1.009 Aquisição de material e equip. permanente da fazenda		
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipa e Material Permanente	R\$	8.000,00
Órgão:	05 Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade:	06 Cultura		
Proj./Ativ.	1.028 Infraestrutura da biblioteca e museu municipal		
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações	R\$	39.000,00
Órgão:	06 Sec Mun da Agric, Turis, Pec, M Amb, Ind e Com		
Unidade:	02 Fundo Municipal Agropecuário		
Proj./Ativ.	1.034 Aquisição de equipamento para o gado leiteiro		
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamento material permanente	R\$	5.000,00
Proj./Ativ.	2.048 Desenvolvimento das ações do gado leiteiro		
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo	R\$	15.000,00
Valor Total dos Recursos Reduzidos			R\$ 67.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 27 de Julho de 2010.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda